



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA**

**TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 052/GAP-RJ-HCA/2022,  
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO HOSPITAL  
CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA)  
E A EMPRESA ELEVADORES  
IMPACTO EIRELI.**

A União, por intermédio **HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA)**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, nº 167 – Rio Comprido – CEP 20.261-005, na cidade Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, **Cel Med LUCI ALCIONE APOCALYPSE DA CUNHA**, portadora da matrícula funcional nº 413229, expedida pelo COMAER, representante legal, designado conforme Bol. Int. Ostensivo nº 25, de 05 de fev de 2024, do GAP RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ELEVADORES IMPACTO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.531/0001-76, sediada na Rua General Almério de Moura, nº 484 – São Cristóvão, CEP 20.921-060, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo **Sr. RENATO SALES RIBEIRO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67246.003608/2022-06 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 064/GAP-RJ/2022, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 052/GAP-RJ-HCA/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 052/GAP-RJ-HCA/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e monta-cargas instalados nos edifícios do Hospital Central da Aeronáutica (HCA), por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/12/2024 a 19/12/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REACTUAÇÃO** será realizada por meio de apostilamento, após análise da documentação.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência do Termo de Contrato tem início na data de 19/12/2024 e encerramento em 19/12/2025, totalizando 36 (trinta e seis) meses em sua vigência contratual, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos. O prazo de vigência contratual deste Segundo Termo Aditivo é de **20/12/2024 a 19/12/2025**.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

**3.1.** O valor mensal da contratação é de R\$ 78.810,00 (setenta e oito mil, oitocentos e dez reais), perfazendo o valor total de R\$ 945.720,03 (novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte reais e três centavos).

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:0001/120039;

URG: 120040

Fonte de Recursos: 10000000000;

Programa de Trabalho: (PTRES: 214537);

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000410000;

Nota de Empenho: 2024NE000965.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**5.1.** A CONTRATADA prestará por meio de endosso nova garantia no valor de R\$ 47.286,00 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais), correspondente a 5% do valor deste Segundo Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Rio de Janeiro, assinado eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
LUCI ALCIONE APOCALYPSE DA CUNHA Cel Med  
Ordenador de Despesas

PELA CONTRATADA:



Documento assinado digitalmente

RENATO SALES RIBEIRO

Data: 08/11/2024 09:18:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
RENATO SALES RIBEIRO  
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE SANCHES DA SILVA Cel Int  
Agente de Controle Interno

\_\_\_\_\_  
LUIZ GUSTAVO GOMES DOS SANTOS 3S QSCON TEE  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO CT Nº 052/GAP-RJ-HCA/2022 ASSINADO
Data/Hora de Criação:	11/11/2024 12:49:59
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	a871016a0d826e2a2979e7afedfcfae6
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento LUIZ GUSTAVO GOMES DOS SANTOS no dia 17/11/2024 às 10:19:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALEXANDRE SANCHES DA SILVA no dia 21/11/2024 às 07:53:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LUCI ALCIONE APOCALYPSE DA CUNHA no dia 22/11/2024 às 06:59:26 no horário oficial de Brasília.